



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011
propg@ufabc.edu.br

EDITAL PROPG Nº02/2017, de 30 de novembro de 2017.

*Edital para o Programa de
Assistência ao Ensino em 2018.*

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção e funcionamento do Programa de Assistência ao Ensino (PrAE) no ano de 2018.

1. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

1.1. A Assistência ao Ensino consiste em um programa institucional, pelo qual os alunos regulares dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFABC poderão realizar atividades didático-pedagógicas em disciplinas oferecidas pela UFABC.

1.2. O Programa de Assistência ao Ensino é regulamentado pela Resolução ConSEPE nº 213 de 24 de novembro de 2016.

2. NORMAS GERAIS

2.1. As atividades do Programa de Assistência ao Ensino em 2018 serão exercidas por alunos regulares dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFABC, selecionados segundo as normas deste Edital.

2.2. As atividades de cada assistente ao ensino não poderão ultrapassar 08 (oito) horas semanais, distribuídas a critério do docente responsável pela disciplina/turma na qual o assistente está vinculado.

2.2.1. As atividades da Assistência ao Ensino não poderão conflitar com os dias e horários das aulas dos assistentes.

2.2.2. Os assistentes só poderão exercer atividades de Assistência ao Ensino uma turma e disciplina em cada quadrimestre.

2.2.3. As atividades dos assistentes serão determinadas, supervisionadas e avaliadas pelos responsáveis pelas disciplinas/turmas em que estão alocados.

2.2.4. Uma turma não poderá ter mais de um assistente alocado, com exceção das turmas divididas entre docentes ou outros projetos pilotos, que poderão ser aprovadas a critério do Comitê Gestor.

2.2.5. Os assistentes somente poderão se inscrever em turmas das disciplinas obrigatórias dos Bacharelados Interdisciplinares ou de Cursos Específicos de Graduação, em que haja pelo menos 80% de vagas preenchidas após a primeira fase da matrícula.

2.2.6. Não serão aceitas inscrições nas disciplinas: Projeto Dirigido, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Obrigatório.

2.3. As atividades da Assistência ao Ensino ocorrerão no campus e turno acordados entre o assistente e o responsável pela disciplina/turma.

2.4. O pós-graduando selecionado como assistente estará vinculado às atividades de assistência ao ensino durante um quadrimestre do ano letivo de 2018, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo ConsEPE.

2.4.1. Caso o discente tenha seu vínculo com a pós-graduação da UFABC encerrado, ele será automaticamente desligado do Programa de Assistência ao Ensino.

2.5. O assistente poderá solicitar certificado de participação no programa, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo e tenham sido avaliados positivamente pelo responsável pela disciplina/turma.

3. ATIVIDADES QUE PODEM SUBSTITUIR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

3.1. Para os discentes que têm obrigatoriedade de participar do Programa de Assistência ao Ensino, as atividades do programa podem ser substituídas por:

3.1.1. Participação em atividades de extensão, cujos projetos/programas estejam cadastrados na área temática educação ou que sejam classificados como curso no tipo de ação e nas quais o discente tenha participação mínima de 40 horas durante o quadrimestre.

3.1.1.1. A inscrição e a participação do discente de pós-graduação em atividades de extensão devem ocorrer seguindo calendário, pré-requisitos, normas e procedimentos estabelecidos pela PROEC.

3.1.1.2. Cabe ao discente interessado verificar quais são os programas, projetos ou atividades que se enquadram aos requisitos supracitados.

3.1.2. Atuação como tutor em disciplinas e cursos ofertados pelo Núcleo de Tecnologias Educacionais da UFABC (NTE).

3.1.2.1. A inscrição e a atuação do discente de pós-graduação como tutor em disciplinas e cursos organizados pelo NTE devem acontecer obedecendo calendário, pré-requisitos, normas e procedimentos estabelecidos pelo NTE.

3.2. Para que o Programa de Assistência ao Ensino seja substituído por uma das atividades indicadas no item 3.1, é necessário que o discente preencha o formulário de inscrição on-line, indicando qual será a atividade realizada durante o quadrimestre.

3.2.1. O formulário deve ser preenchido durante o período regular de inscrição para participação no Programa de Assistência ao Ensino, conforme orientações publicadas no site da PROPG.

3.3. Ao final do quadrimestre, o discente deve entregar uma declaração ou certificado de participação na atividade escolhida, seguindo o calendário publicado no item 8 deste edital e orientações publicadas no site da PROPG.

3.4. As atividades relacionadas no item 3.1 podem ser usadas para substituição da participação no Programa de Assistência ao Ensino, mas não dão direito à obtenção de certificado de participação no PrAE.

4. INSCRIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA AO ENSINO

4.1. As informações sobre a inscrição, bem como a lista turmas de disciplinas de graduação elegíveis, serão disponibilizados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC (PROPG), no item “Assistência ao Ensino”.

4.2. Na inscrição, o candidato deverá indicar, em formulário próprio, a disciplina e turma na qual irá atuar, conforme orientações disponíveis no site da PROPG .

4.3. Cabe ao docente responsável pela disciplina/turma escolhida fazer a seleção do assistente conforme seus próprios critérios.

4.4. O candidato só poderá atuar como assistente após a aprovação do responsável pela disciplina/turma e publicação da lista de aprovados no site da PROPG.

5. VALIDAÇÃO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

5.1. Ao final do quadrimestre, o assistente deverá seguir as instruções publicadas na página do PRAE no site da PROPG e preencher um relatório de atividades, baseado em formulário eletrônico padrão.

5.2. O responsável pela disciplina/turma deverá avaliar a atuação do assistente, seguindo as instruções publicadas na página do PRAE no site da PROPG.

5.2.1. A participação do pós-graduando só será considerada válida após a avaliação favorável do responsável pela disciplina/turma e envio da ficha de avaliação, conforme orientações publicadas na página do PRAE no site da PROPG, dentro do prazo determinado pelo cronograma publicado neste edital.

5.3. Ao final de cada quadrimestre, após o encerramento do período de envio de relatórios e fichas de avaliação, será publicada no Boletim de Serviço da UFABC uma lista dos discentes de pós-graduação que tiveram sua atuação como assistente aprovada.

6. ATIVIDADES DO ASSISTENTE

6.1. As atividades do assistente poderão incluir: preparar e ministrar aulas, elaborar e corrigir listas de exercícios, além de outras, de natureza didático-pedagógicas e com o mesmo nível de responsabilidade, determinadas pelo responsável pela disciplina/turma.

6.2. Havendo acordo entre as partes, o assistente poderá ministrar até no máximo 25% das aulas presenciais.

7. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES EM RELAÇÃO À ASSISTÊNCIA AO ENSINO

7.1. São atribuições do responsável pela disciplina/turma que recebe o assistente:

- (a) definir e apoiar as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos horários;
- (b) elaborar juntamente com o assistente o relatório de sua atuação no programa;
- (c) Elaborar um parecer final sobre a atuação do discente.

8. CALENDÁRIO

8.1. As atividades do Programa de Assistência ao Ensino no ano de 2018 acontecerão conforme calendário a seguir:

Atividades e prazos para o calendário 2018

1º Quadrimestre 2018

Atividade	Data/ período
Divulgação da lista de turmas de graduação elegíveis para o Programa de Assistência ao Ensino	Até 16/01/2018
Inscrições dos pós-graduandos (site e e-mail)	22/01/2018 a 31/01/2018
Processamento das inscrições	01/02/2018 a 06/02/2018
Ajuste das inscrições	07/02/2018 e 08/02/2018
Divulgação dos discentes selecionados e turmas	Até 16/02/2018
Início das atividades dos assistentes	19/02/2018

4

Atividade	Data/ período
Fim das atividades de Assistência ao Ensino	18/05/2018
Entrega dos relatórios, fichas de avaliação e comprovantes de atividades substitutivas	02/05/2018 a 28/05/2018
Processamento dos relatórios e avaliações	04/06/2018 a 08/06/2018
Ajuste dos relatórios e avaliações	11/06/2018 e 12/06/2018
Processamento dos relatórios e avaliações pós-ajuste	13/06/2018 a 15/06/2018
Publicação da lista de aprovados e conceitos	Até 22/06/2018

2º Quadrimestre 2018

Atividade	Data/ período
Divulgação da lista de turmas de graduação elegíveis para o Programa de Assistência ao Ensino	Até 09/05/2018
Inscrições dos pós-graduandos (site e e-mail)	14/05/2018 a 22/05/2018
Processamento das inscrições	23/05/2018 a 25/05/2018
Ajuste das inscrições	28/05/2018 e 29/05/2018

Atividade	Data/ período
Divulgação dos discentes selecionados e turmas	Até 30/05/2018
Início das atividades dos assistentes	04/06/2018
Fim das atividades de Assistência ao Ensino	28/08/2018
Entrega dos relatórios, fichas de avaliação e comprovantes de atividades substitutivas	06/08/2018 a 14/09/2018
Processamento dos relatórios e avaliações	14/09/2018 a 21/09/2018
Ajuste dos relatórios e avaliações	24/09/2018 e 25/09/2018
Processamento dos relatórios e avaliações pós-ajuste	26/09/2018 a 28/09/2018
Publicação da lista de aprovados e conceitos	Até 05/10/2018

3º Quadrimestre 2018

Atividade	Data/ período
Divulgação da lista de turmas de graduação elegíveis para o Programa de Assistência ao Ensino	Até 21/08/2018
Inscrições dos pós-graduandos (site e e-mail)	27/08/2018 a 04/09/2018
Processamento das inscrições	05/09/2018 a 11/09/2018

Atividade	Data/ período
Ajuste das inscrições	12/09/2018 e 13/09/2018
Divulgação dos discentes selecionados e turmas	Até 14/09/2018
Início das atividades dos assistentes	17/09/2018
Fim das atividades de Assistência ao Ensino	19/12/2018
Entrega dos relatórios, fichas de avaliação e comprovantes de atividades substitutivas	10/12/2018 a 15/02/2019
Processamento dos relatórios e avaliações	18/02/2018 a 22/02/2018
Ajuste dos relatórios e avaliações	25/02/2018 e 26/02/2018
Processamento dos relatórios e avaliações pós-ajuste	27/02/2018 a 01/03/2018
Publicação da lista de aprovados e conceitos	Até 12/03/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do discente no Programa de Assistência ao Ensino implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

9.2. Em nenhuma hipótese o assistente poderá ser responsável pela atribuição de notas e frequência dos discentes.

9.3. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor e pela PROPG.

9.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.